



**Lacan**  
Ativos Reais

# **Formulário de Referência**

## **Anexo 15-II**

**(Resolução CVM nº 21/2021)**

**Lacan Investimentos e Participações Ltda**

**Data base: 31/12/2023**  
**Data emissão: 27/03/2024**



## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.**

Luiz Augusto de Oliveira Candiota, diretor de administração de carteiras de valores mobiliários.

Guilherme Ferreira de Oliveira, diretor de administração de carteiras de valores mobiliários.

Alexandre dos Santos Bomfim, diretor de risco e *compliance*.

### **1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:**

#### **(a) Reviram o formulário de referência**

Anexo.

#### **(b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**

Anexo.

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

2000 - Luiz Augusto de Oliveira Candiota funda a Lacan Investimentos

2001 – Início das atividades de gestão de fundos de investimento exclusivos

2005 – Início do Lacan Equilíbrio Institucional FIM, fundo de investimento multimercado com estratégias balanceadas nos mercados de renda fixa, câmbio e renda variável.

2007 – Início do MPD KC FIDC, primeiro Fundo de Direitos Creditórios de Recebíveis Imobiliários Residenciais do Brasil. Início do Funcine Lacan Downtown Filmes, em parceria com a maior distribuidora de produções nacionais.

2009 - Início do Funcine Anima SP, em parceria com a Fundação Padre Anchieta.

2010 – Início do Lacan Valor FIA, fundo de investimento em ações com o objetivo de superar o Ibovespa.

2012 – Desinvestimento realizado com sucesso do FIDC Imobiliário MPD KC, com rating final AA, emitida por uma das principais agências de avaliação de risco do mundo. Primeira emissão do FIP Lacan Florestal I.

2013 – Segunda emissão do FIP Florestal I, captação concluída de R\$ 202 milhões junto a 23 fundos de pensão de todo o Brasil e público de alta renda. Início do Lacan FIA, voltado a investidor qualificado com o objetivo de superar o IBRX. Lacan Investimentos supera a importante marca de R\$ 1 bilhão em ativos sob gestão.

2014 – Lacan Investimentos inicia a gestão de um fundo fechado na área de saúde, o FIP Minas Gerais.

2015/2016 – Lançamento do Fundo de Investimento no Exterior em parceria com a Antarctica Asset Management e Reliance, do fundo de Renda Fixa Lacan RF e primeira emissão do FIP Lacan Florestal II.



2017/2018 – Conclusão do processo de captação da 2ª, 3ª e 4ª emissões do FIP Lacan Florestal II junto a fundos de pensão brasileiros, investidores institucionais estrangeiros e público de alta renda.

2020 – Início do Lacan Florestal III Feeder FIP, Lacan Florestal III Feeder Private FIP e Lacan Florestal III Master FIP, com captação total de mais de R\$ 141 milhões. Continuidade do processo de captação para o terceiro fundo florestal. Em virtude do novo direcionamento estratégico adotado pelos executivos da Lacan Investimentos, a gestora transferiu a gestão de seus fundos de mercado para outra gestora, passando a focar exclusivamente na gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participações).

2021 – Início da gestão do fundo exclusivo BPS FIP Multiestratégia; Encerramento da captação da 3ª emissão de ativo do Lacan Florestal III, tendo captado R\$ 73.710.000,00 no Lacan Florestal III Feeder FIP, e R\$ 43.885.000,00 no Lacan Florestal III Feeder Private FIP. Nessa nova subscrição, a Lacan captou 32 novos investidores para os fundos, somando, apenas no Florestal III, R\$ 458.201.000,00 em cotas subscritas.

2022 – Início da captação de recursos do Lacan Florestal IV Feeder FIP Multiestratégia e Lacan Florestal IV Feeder Private FIP Multiestratégia, e início da gestão do fundo exclusivo, LARP FIP Multiestratégia.

2023 – Início da 1ª emissão de ativo do Lacan Florestal IV Feeder Private FIP Multiestratégia e Lacan Florestal IV Feeder FIP Multiestratégia com recursos provenientes, principalmente, de investidores institucionais.

## **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

### **(a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.**

Houve a admissão ao quadro social da Lacan Administração de Bens e Participações LTDA (empresa controladora da Lacan Investimentos e Participações LTDA), a Sra. Ana Carolina Itzaina.

### **(b) Escopo das atividades.**

A Lacan passou a focar exclusivamente na gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

### **(c) Recursos humanos e computacionais**

No segundo semestre de 2023, a área de Tecnologia da Gestora implementou algumas melhorias na estrutura de cibersegurança, frente às diretrizes e regulamentações da ANBIMA, tais como:

- (i) Criptografia de dados;
- (ii) Controle de acesso;
- (iii) Segurança e respostas a ameaças.

### **(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Não ocorreram mudanças relevantes.



### 3. Recursos Humanos

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**(a) Número de Sócios**

7

**(b) Número de Empregados**

8

**(c) Número de Terceirizados**

1

**(d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.**

Luiz Augusto de Oliveira Candiota – CPF: 840,274,527-04

Guilherme Ferreira de Oliveira – CPF: 294.914.198-62

### 4. Auditores

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**(a) Nome Empresarial**

BDO RCS auditores independentes.

**(b) Data de contratação dos serviços**

Contratada desde 2016, anualmente.

**(c) Descrição dos serviços contratados**

Auditoria contábil.

### 5. Resiliência Financeira

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**(a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.**

Sim.

**(b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim.



## 6. Escopo das atividades

### 6.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**(a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, de gestão de recursos no Brasil.

**(b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Gestão de Fundos de investimento em Participações (FIPs) de condomínio fechado.

**(c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.**

Empresas de Capital Fechado e Títulos Públicos.

**(d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**

Não.

### 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

**(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A única atividade desenvolvida atualmente pela Lacan é a de gestão de fundos.

**(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não se aplica.

### 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

**(a) Número de investidores (total e dividido entre os fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Números de Investidores (Total): 135

Números de Investidores Qualificados: 135

Números de Investidores Não Qualificados: 0



**(b) Número de investidores, dividido por:**

**i. Pessoas naturais**

31

**ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

4

**iii. Instituições financeiras**

0

**iv. Entidades abertas de previdência complementar**

0

**v. Entidades fechadas de previdência complementar**

50

**vi. Regimes próprios de previdência social**

0

**vii. Seguradoras**

1

**viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

0

**ix. Clubes de Investimento**

0

**x. Fundos de investimento**

46

**xi. Investidores não residentes**

3

**xii. Outros (especificar)**

0

**(c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

R\$ 1.436.450.525,90 (Ativo sob gestão para fins de cobrança de taxa de administração).

**(d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 0,00



**(e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

Cliente 1	R\$ 87.664.948,82
Cliente 2	R\$ 86.094.768,84
Cliente 3	R\$ 72.833.128,39
Cliente 4	R\$ 70.155.659,86
Cliente 5	R\$ 68.433.233,51

Cliente 6	R\$ 64.189.822,70
Cliente 7	R\$ 55.140.455,76
Cliente 8	R\$ 52.411.361,97
Cliente 9	R\$ 48.518.574,77
Cliente 10	R\$ 41.229.192,22

**(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

**i. Pessoas naturais**

R\$ 97.524.867,31

**ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

R\$ 12.286.441,79

**iii. Instituições financeiras**

R\$ 0,00

**iv. Entidades abertas de previdência complementar**

R\$ 0,00

**v. Entidades fechadas de previdência complementar**

R\$ 956.792.641,75

**vi. Regimes próprios de previdência social**

R\$ 0,00

**vii. Seguradoras**

R\$ 12.254.738,89

**viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

R\$ 0,00

**ix. Clubes de investimento**

R\$ 0,00

**x. Fundos de investimento**

R\$ 110.998.990,11

**xi. Investidores não residentes**

R\$ 246.592.846,05

**xii. Outros (especificar)**

R\$ 0,00



#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

**(a) Ações**

R\$ 0,00

**(b) Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**

R\$ 0,00

**(c) Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras.**

R\$ 0,00

**(d) Cotas de fundos de investimento em ações.**

R\$ 0,00

**(e) Cotas de fundos de investimento em participações.**

R\$ 0,00

**(f) Cotas de fundos de investimento imobiliário.**

R\$ 0,00

**(g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

R\$ 0,00

**(h) Cotas de fundos de investimento em renda fixa**

R\$ 0,00

**(i) Cotas de outros fundos de investimento**

R\$ 0,00

**(j) Derivativos (valor de mercado)**

R\$ 0,00

**(k) Outros valores mobiliários**

R\$ 0,00

**(l) Títulos públicos**

R\$ 24.251.786,89

(O item 6.3.(c), corresponde ao Patrimônio utilizado para fins de cálculo da taxa de administração, enquanto, os ativos financeiros sob administração da gestora compreendem o Patrimônio Líquido dos Fundos).

**(m) Outros ativos**

R\$ 1.232.700.215,44

(O item 6.3.(c), corresponde ao Patrimônio utilizado para fins de cálculo da taxa de administração, enquanto, os ativos financeiros sob administração da gestora compreendem o Patrimônio Líquido dos Fundos. Em 31/12/2022, os Fundos possuíam saldo a integralizar nas Empresas de Capital Fechado).



**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade fiduciária**

Não se aplica.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não se aplica.

## **7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**(a) Controladores diretos e indiretos**

O controlador da empresa Lacan Investimentos e Participações Ltda. é a empresa Lacan Administração de Bens e Participações Ltda que, por sua vez, tem como maior acionista o Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candiota.

**(b) Controladas e coligadas**

Lacan Administração de Bens e Participações Ltda e Lacan Participações Ltda (inoperante).

**(c) Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não possui.

**(d) Participações de sociedades do grupo na empresa**

Lacan Administração de Bens e Participações Ltda com participação de 99,99%.

**(e) Sociedades sob controle comum**

Não possui.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.**

**Compliance:**

O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim é o Diretor *Compliance* da GESTORA.

Além do Diretor de *Compliance*, a área é composta pelos analistas Carla Andrea Odinique e Wesley Hervas de Abreu Mendes.



A Diretoria de *Compliance* tem as seguintes atribuições:

- i. Avaliar possíveis indícios de condutas contrárias ao Manual de Controle Internos, *Compliance*, Ética e Conduta (“Manual”), inclusive conduzindo investigações, se entender necessário;
- ii. Elaborar a revisão periódica do Manual e demais políticas internas da LACAN;
- iii. Promover a ampla divulgação das regras internas da LACAN;
- iv. Apreçar os casos que cheguem a seu conhecimento sobre descumprimento da lei, do Manual e demais políticas internas da LACAN;
- v. Tratar todos os assuntos que cheguem a seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da LACAN, como também dos Colaboradores envolvidos;
- vi. Aplicar sanções, em conjunto com a Diretoria, quando necessário e aplicável.

### **Risco:**

O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim atua, também, no cargo de Diretor de Risco, sendo responsável por identificar, mensurar, monitorar e controlar a exposição aos riscos nos quais os fundos estão expostos.

Além do Diretor de Risco, a área conta com o analista Wesley Hervas de Abreu Mendes.

A Diretoria de Risco possui as seguintes atribuições:

- i. Implementar a Política de Gestão de Risco, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela diretoria;
- ii. Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente;
- iii. Identificar desenquadramentos;
- iv. Garantir o acesso aos diretores aos relatórios de risco produzidos;
- v. Coordenar os recursos das áreas de Risco e *Compliance*;
- vi. Realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses;
- vii. Efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidos na política de risco, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- viii. Monitorar continuamente os riscos aos quais os veículos de investimento estão expostos e elaborar relatório de monitoramento que contenha os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos;
- ix. Fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes à cada carteira de valores mobiliários, se aplicável;
- x. Manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Tanto a área de Risco quanto a área de *Compliance* possuem total independência em relação às demais áreas da LACAN, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição e adotar as medidas necessárias.



## **Administração de Carteiras de Valores Mobiliários**

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: Os Srs. Luiz Augusto de Oliveira Candiota e Guilherme Ferreira de Oliveira são os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM.

Equipe de Gestão: A Equipe de Gestão é liderada pelos Diretores de Administração de Valores Mobiliários, e tem como função principal a gestão das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Gestora, tendo a seguinte composição:

1. Luiz Augusto Candiota
2. Guilherme Ferreira de Oliveira
3. Guilherme Balardini Niglio
4. Guilherme Dahruj Anauati

**(b) E relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;**

### **Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos será responsável por todas as tomadas de decisões nas atividades de gestão, sendo uma de suas principais funções, a definição das estratégias e decisões de investimento e desinvestimento, com base, entre outras, nas análises fornecidas pelos membros da área de gestão de recursos, liderada pelos Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e pelos profissionais integrantes da área operacional do segmento representativo.

**Composição:** o Comitê de Investimentos será composto pelos Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, Colaboradores integrantes da área de gestão de recursos de terceiros, profissionais das áreas operacionais e de custos da(s) sociedade(s) investida(s) pertinente(s).

**Periodicidade:** as reuniões de Comitê de Investimentos ocorrem sob demanda, sempre que surgem novas oportunidades de investimento ou desinvestimento, podendo, ainda, serem convocadas reuniões sempre que ao menos um dos Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários julgar necessário. O registro das reuniões do Comitê de Investimentos é registrado por ata.

**Decisões:** inicialmente, é importante destacar que apenas os Colaboradores da Gestora, eleitos em reunião de sócios, possuem poder de voto no Comitê de Investimentos. Desta feita, as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos.

**Quórum qualificado:** todos os membros do Comitê terão direito a voto e deverão ser indicados pelos Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários – diretores estes que obrigatoriamente integrarão o Comitê de Investimentos –, sendo, no mínimo, 3 (três) membros, e sem quantidade máxima de membros, desde que tal número seja sempre ímpar. Estes devem estar envolvidos nas atividades de gestão, ser devidamente qualificados para participar tecnicamente das discussões realizadas



em sede do Comitê de Investimentos, e ser aprovados pelos sócios da Gestora (quórum de aprovação: maior ou igual à 51% de participação na sociedade).

**Mandato dos membros:** salvo os Diretores de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, que possuirão mandato com prazo indeterminado, os demais membros possuirão mandato de 3 (três) anos, sendo admitida reeleição.

**Atas:** a cada reunião será lavrada uma ata, que deverá ser guardada pela Gestora por ao menos 5 (cinco) anos.

**(c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

São designados os seguintes membros à diretoria, que atuarão sob a denominação indicada ao lado de seus respectivos nomes:

**Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários:** O Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candiota é responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM (“Diretor 1”).

**Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários:** O Sr. Guilherme Ferreira de Oliveira é responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM (“Diretor 2”).

**Diretor de Risco e Diretor de Compliance:** O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim é responsável pela Gestão de Risco das carteiras de valores mobiliários e responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade, respectivamente.

Os membros da diretoria da LACAN poderão exercer, em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dela.

A sociedade será representada e somente será considerada obrigada por ato ou assinatura:

- i. Pelo Diretor (1) de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários agindo isoladamente;
- ii. Pelo Diretor de Risco e *Compliance* agindo em conjunto com o Diretor (2) de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; ou,
- iii. Por um ou mais Procuradores devidamente designados.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.



**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos na Empresa
Luiz Augusto de Oliveira Candiota	57	Economista	840.274.527-04	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras	02/02/2005	Indefinido	Sócio Fundador e Gestor
Guilherme Ferreira de Oliveira	46	Engenheiro	294.914.198-62	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras	20/12/2019	Indefinido	Gestor
Alexandre dos Santos Bomfim	46	Economista	171.025.518-86	Diretor de Compliance	20/12/2019	Indefinido	Diretor Financeiro
Alexandre dos Santos Bomfim	46	Economista	171.025.518-86	Diretor de Risco	20/12/2019	Indefinido	Diretor Financeiro

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**(a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos:**

Pós-graduado em Financial Management pela *Harvard Business School* e graduado em Economia pela PUC-RJ

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional:** CGA e CGE – Isento.

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** Lacan Investimentos e Participações Ltda.

**Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

**Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão de recursos de terceiros

**Datas de entrada e saída do cargo:** Sócio fundador da Lacan Investimentos e Participações Ltda desde 2001.

**(b) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos**

Possui MBA pela *F. W. Olin Graduate School of Business at Babson College* (EUA), e graduado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá.

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional:** CGA e CGE – Isento.

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** Lacan Investimentos e Participações Ltda.



**Lacan**  
Ativos Reais

**Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

**Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão de recursos de terceiros

**Datas de entrada e saída do cargo:** Sócio desde 2010 até o presente momento.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta instrução, fornecer:**

**(a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos**

Possui MBA em Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Paulista.

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional:** N/A

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** Lacan Investimentos e Participações Ltda.

**Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor responsável pelo *Compliance* e controles internos.

**Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão de recursos de terceiros.

**Datas de entrada e saída do cargo:** Ingressou na empresa em 2009, sócio desde 2013 até o presente momento.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

**(a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i. Cursos concluídos**

Possui MBA em Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Paulista.

**ii. Aprovação em exame de certificação profissional:** N/A

**iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** Lacan Investimentos e Participações Ltda.

**Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor responsável pela Gestão de Risco.



**Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão de recursos de terceiros.

**Datas de entrada e saída do cargo:** Ingressou na empresa em 2009, sócio desde 2013 até o presente momento.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundo de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

**(a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

i. **Cursos concluídos** N/A.

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:** N/A

iii. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**Nome da empresa:** N/A

**Cargo e funções inerentes ao cargo:** N/A

**Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** N/A

**Datas de entrada e saída do cargo:** N/A

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**(a) Quantidade de profissionais:** 4

**(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:** Gestão do caixa dos fundos, acompanhamento dos aspectos financeiros e operacionais das sociedades investidas, monitoramento de novas oportunidades e adequação das melhores práticas ESG em cada investimento.

**(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Sistema de informação: Phibra.

Rotinas e Procedimentos: Análise econômica, avaliação de empresas, gestão de fundos, negociação de ativos e acompanhamento de notícias.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:**

Não contratamos serviços de terceiros.



**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**(a) Quantidade de profissionais: 2**

**(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Gerenciamento de risco dos fundos.

**(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvido:**

Sistema de Informação: Phibra.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos pertinentes à área estão disponibilizadas na Política de Gerenciamento de Risco da Gestora. De maneira resumida, a área de Risco avalia, diariamente, os riscos em que os Fundos estão expostos e, por meio de sistema interno e planilhas proprietárias, realiza o monitoramento e controle dos riscos identificados.

**(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A área de risco possui total independência para executar suas funções, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações pela instituição e adotar as medidas necessárias. O Diretor de Risco tem a prerrogativa de convocar reuniões da diretoria em caráter emergencial em casos de desenquadramentos ou em outras hipóteses excepcionais de comprovada gravidade.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

Não se aplica.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**(a) Quantidade de profissionais: 0**

**(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Não se aplica.

**(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

Não se aplica.

**(d) Infraestrutura Disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:**

Não se aplica.

**(e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Não se aplica.



### 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

## 9. Remuneração da empresa

### 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Gestora é gerada exclusivamente de taxa de administração e taxa de performance.

### 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- (a) **Taxas com bases fixas:** 77%
- (b) **Taxa de performance:** 23%
- (c) **Taxa de ingresso:** 0%
- (d) **Taxa de Saída:** 0%
- (e) **Outras Taxas:** 0%

### 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue necessário.

Não aplicável.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos.

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Gestora. Todos os fornecedores e prestadores devem ser avaliados antes de serem contratados. Quanto mais essencial ou sensível for o produto ou serviço contratado, maior deve ser a diligência da Gestora antes da contratação, averiguando, sem prejuízo de outros fatores, os mecanismos de controle de risco cibernéticos e de segurança da informação do prestador, quando aplicável.

Em consonância com a Instrução CVM nº 555/14, não é conferido ao gestor de recursos de terceiros poderes para proceder com a contratação de terceiros em nome dos fundos sob gestão, sendo certo que tais poderes são conferidos ao administrador fiduciário, exceção feita apenas à contratação de corretoras ou distribuidoras.

#### **Contratação**

Na contratação de terceiros para os Fundos geridos, inclusive na contratação de intermediários, a área contratante deverá solicitar ao *Compliance* da Gestora a aplicação do questionário ANBIMA, se couber, na forma da autorregulação vigente. Além disto, a Gestora deve confirmar que o intermediário está autorizado pelo Banco Central do Brasil, B3 e CVM a operar no mercado de valores mobiliários.

Na contratação de corretoras, devem ser avaliados, pelo menos, os seguintes requisitos: (a) confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; (b) custos; (c) reputação, saúde financeira e grupo econômico da corretora; (d) certificação da corretora perante a B3.



Quando não couber a aplicação do questionário ANBIMA, a área contratante da LACAN deverá averiguar a essencialidade e sensibilidade do serviço, bem como o porte da empresa contratada, o volume de transações, para que se decida acerca da necessidade de medidas de controle pré-contratação, tais como visita ao fornecedor de serviços, busca de informações em mídias para identificar se há alguma informação que possa comprometer a contratação etc. Nesse sentido, o Diretor de *Compliance* possui total autonomia para estabelecer internamente quais tipos de serviços, ou quais casos concretos, necessitam de diligências anteriores à efetiva contratação.

### **Supervisão**

Os prestadores de serviços são supervisionados de acordo com a classificação por grau de risco, tendo por objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Em síntese, a supervisão para todos os segmentos de risco baixo, médio e alto, será realizada através de informações coletadas diretamente do contratado e de informações disponíveis para consulta.

### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:**

Os custos são monitorados e verificados sua aderência às práticas de mercado.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:**

A Lacan entende que alguns clientes e fornecedores gostam de surpreender seus contatos na instituição com presentes. É importante, porém, que o Colaborador não se deixe influenciar por esses agrados e não crie a impressão de que seu julgamento profissional foi afetado. Por isso, a Lacan estabeleceu uma regra para recebimento de presentes. De forma geral, podem ser aceitos presentes que:

- Não criem a impressão de que o presenteador tem o direito a tratamento especial principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais;
- O presente não cause embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venha a público;
- Seu valor não seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os seguintes presentes NUNCA serão justificáveis:

- Dinheiro ou equivalente;
- Doações a título de suborno, recompensa ou comissão;
- Serviços não pecuniários.

Os colaboradores da Lacan estão expressamente proibidos de pedir presentes, lembranças etc., para seu próprio benefício ou para benefício de terceiros. O colaborador deve usar do bom senso quando da aceitação de presentes.



# Lacan

Ativos Reais

Também entendemos que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante a entrega de presentes. Nestes casos, para que não ocorram impactos no relacionamento comercial, os presentes serão aceitos, sob as seguintes condições:

Presentes com valores superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) serão:

- Incorporados ao acervo da Lacan;
- Sorteados entre os colaboradores da Lacan;
- Doados a uma instituição de caridade.

Todos os presentes recebidos serão relacionados para manutenção de histórico, portanto, sempre que ocorrer o recebimento de brindes e presentes, o colaborador deverá comunicar seu superior imediato e a Área de *Compliance*.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A Gestora possui um ambiente alternativo redundante de forma a manter a continuidade do negócio. São feitos Backup diários dos dados e sistemas e estes são armazenados externamente em data center especializado utilizando a transferência de dados criptografada, toda estrutura está hospedada em “cloud” e o acesso é feito somente por pessoas autorizadas. Os acessos aos computadores são feitos mediante a senha pessoal; há também um backup geral de toda a estrutura de TI. A Gestora possui em todas as máquinas, sistemas de proteção antivírus e firewall. Adicionalmente, são feitos testes de contingência em toda a estrutura.

A estrutura de telefonia/internet conta com a contratação de duas empresas renomadas no ramo onde, em caso de indisponibilidade, a contingência ocorre de forma automática. Para os casos de indisponibilidade/queda de energia elétrica, a Gestora possui nobreak que atende 100% o horário comercial e, adicionalmente, possui notebooks para uso externo e mobilidade para atendimento em qualquer ambiente.

Caso haja impossibilidade de acesso ao escritório da Gestora, seja por motivos de causas naturais ou problemas de acesso ao prédio, os colaboradores realizarão as comunicações via e-mail e, poderão acessar os sistemas, redes ou servidores da Gestora por intermédio da plataforma Teams (Azure), uma vez que os arquivos estão hospedados em “cloud”. O acesso remoto em questão possui todas as precauções para a correta autenticação do usuário.

#### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**

Os Fundos são constituídos sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação dos Fundos ou com o término do respectivo prazo de duração. Assim, o cotista não terá a liquidez do seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas.

Assim, os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez de fundos abertos. A Instrução CVM nº 555, de 17 de outubro de 2014, conforme alterada, inclusive,



estabelece, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Contudo, do ponto de vista dos ativos que compõem a carteira, a área de risco é responsável por garantir que a Gestora cumpra com as obrigações firmadas em nome dos Fundos, mantendo a parcela suficiente do patrimônio líquido em ativos de liquidez compatível com a necessidade de caixa dos Fundos. Portanto, os Fundos aplicarão o saldo disponível em ativos que tenham liquidez condizente ao cumprimento de tais obrigações.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

A Lacan Investimentos e Participações Ltda não realiza a distribuição de fundos de investimentos.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

[www.lacanativosreais.com.br](http://www.lacanativosreais.com.br)

## **11. Contingências.**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

(a) **Principais fatos:** Não possui

(b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

(a) **Principais fatos:** Não possui

(b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Não possui.



**Lacan**  
Ativos Reais

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

- (a) **Principais fatos:** Não possui
- (b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

- (a) **Principais fatos:** Não possui
- (b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

Vide Anexo II



**Lacan**  
Ativos Reais

São Paulo, 27 de março de 2024.

### **Declaração**

Eu, **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.913.624-2, e inscrito no CPF sob nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

---

**LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**



**Lacan**  
Ativos Reais

São Paulo, 27 de março de 2024.

### **Declaração**

Eu, **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.955.900-1, e inscrito no CPF sob nº 294.914.198-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

---

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**



**Lacan**  
Ativos Reais

São Paulo, 27 de março de 2024.

### **Declaração**

Eu, **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.948.270 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

---

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

## ANEXO II



São Paulo, 27 de março de 2024.

### **Declaração**

Eu, **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.913.624-2, e inscrito no CPF sob nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para todos os fins de direito que:

- a) Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g) Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h) Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

---

**LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**



São Paulo, 27 de março de 2024.

### **Declaração**

Eu, **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.955.900-1, e inscrito no CPF sob nº 294.914.198-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para todos os fins de direito que:

- i) Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- j) Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- k) Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- l) Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- m) Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- n) Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- o) Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- p) Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

---

**GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**